



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

DECRETO Nº 4677, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 14/11/2024 - Edição nº 1456

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e X, do artigo 73, c/c com o disposto no § 3º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990; e,

Considerando que até a presente data, a pessoa jurídica de Terezinha Aparecida da Silva Rateiro – ME, não procedeu à ocupação do prédio público, não tendo cumprido com os encargos dispostos no Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 4.016/2021;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 4.016, de 23 de agosto de 2021**, que outorga permissão de uso remunerada, em caráter discricionário e a título precário, com encargos e por tempo indeterminado, do bem imóvel edificado, de natureza comercial, ocioso e desocupado, localizado na Rua “F” ou Álvaro Joaquim Augusto, nº 20, Matrícula nº 13.738, no bairro Residencial Santa Cruz, em favor da pessoa jurídica de Terezinha Aparecida da Silva Rateiro - ME, CNPJ nº 24.961.859/0001-25, proprietária do Armazém Santa Cruz, para fins de ser recuperado e utilizado, de maneira complementar, nas atividades de comércio varejista de panificação, açougue, bar e similares.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Guariba (SP), em 12 de novembro de 2024.*

**CELSO ANTONIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*